



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 50/2015.

“Dispõe sobre o indeferimento do Benefício de Auxílio Doença (com perícia) em desfavor da Servidora Senhora “ANDRÉIA FATIMA COLOMBO LIMA”“.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Indeferir o requerimento do Benefício de Auxílio Doença com Perícia em desfavor da servidora Sra. ANDRÉIA FATIMA COLOMBO LIMA, efetiva no cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por NÃO COMPROVAR INCAPACIDADE LABORATIVA TOTAL, conforme Perícia Médica realizada por Médico Perito Credenciado ao Previ - Líder, referente ao processo do PREVI-LIDER nº 05/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 14 de abril de 2014.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretora Executiva
Previ-Lider